

PUBLICADO DOC 18/04/2008, PÁG. 88

PARECER Nº 1839/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 684/2006**.

O projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Myrian Athie, cria o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Cisticercose a ser implantado em todas as escolas e creches do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O Programa deverá ser orientado por profissionais da área de saúde, com palestras, exposições de painéis e dinâmicas de grupo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade (fls. 4 e 5).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável (fls. 6).

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito desta Comissão, em 17 e 31 de outubro.

A cisticercose é uma parasitose que acomete o homem podendo localizar-se no globo ocular, tecido subcutâneo, músculos esqueléticos e sistema nervoso central quando contaminado pela *Taenia solium*. A contaminação ocorre quando se consome carne de porco crua ou mal cozida contaminada pela larva da *Taenia* (cisticerco) ou ao ingerir água e alimentos contaminados por fezes humanas. Pode ocorrer também a auto infecção. A cisticercose é uma doença grave que provoca crises convulsivas, hidrocefalia, cefaléia, vômitos, alteração de visão e até mesmo a morte.

No âmbito de competência dessa Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que o projeto merece prosperar, pois o programa consiste em demonstrar às crianças e adolescentes os cuidados simples de como evitar a contaminação pela *Taenia solium*.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 05/12/07.

José Ferreira Zelão - Presidente

Cláudio Prado – Relator

Atilio Francisco

Gilson Barreto

Noemi Nonato